

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

Assunto: Resposta ao pedido de interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo PGPCI Edital n. 01/2022.

Interessado: ANDREA DANTAS DE ALBUQUERQUE

Dos fatos

A candidata, inscrição nº 71623, apresentou pedido de interposição de recurso contra decisão relativa ao PS PGPCI Edital n. 01/2022, datado de 28 de Junho do ano corrente, contestando o RESULTADO PRELIMINAR, solicitando a revisão do resultado da etapa **FASE 2 – Entrevista** na linha de pesquisa concorrida (Linha 2 – Gestão Social e Governamental).

Da condução

Considerando que o Processo Seletivo, conforme Edital n. 01/2022 – Retificado (01), compreende três fases de caráter eliminatório e classificatório, sendo Fase 1: Avaliação de Proposta de Pesquisa; Fase 2: Entrevista; Fase 3: Análise de Currículo;

Considerando que a Fase 2 era de caráter eliminatório e classificatório, e consistia na avaliação do desempenho do candidato na exposição de uma proposta de pesquisa durante as suas atividades enquanto aluno do PGPCI e de quadro de disponibilidade, a partir dos seguintes critérios, sendo aprovados para a próxima fase (Fase 3) aqueles com nota na Fase 2 não inferior a 7,0 (sete): 1. *Domínio do tema desenvolvido e correspondência com trabalho escrito (0 a 2,0)*; 2. *Clareza, objetividade e fluência na exposição das ideias e domínio conceitual (0 a 3,5)*; 3. *Coerência na relação entre histórico acadêmico e profissional, e objetivos da proposta de pesquisa (0 a 2,0)*; 4. *Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação e uso adequado do tempo de exposição (0 a 2,5)*;

Considerando que a candidata alegou que confiava no julgamento da banca e na lisura do processo, sendo esta solicitação, segundo ela, “um apelo direcionado à subjetividade do julgamento envolvido nesta etapa em particular, demasiadamente influenciada pelo nervosismo da candidata”, e que levou em consideração o conhecimento dos critérios explicitados para avaliação, e com base nestes solicitou uma reavaliação na pontuação, a partir dos seguintes pontos, a saber (cfe. p. 1 e 2 – requerimento):

Critério 1 - Domínio do tema desenvolvido e correspondência com trabalho escrito (0 a 2,0): *Busquei apresentar com clareza, demonstrando o domínio sobre o tema da proposta por mim elaborada. Tentei ser coerente com o trabalho escrito, uma vez que os entraves da pesquisa surgirão a partir da sua realização, o que demandará estratégias específicas, que muitas vezes fogem ao controle do pesquisador.*

Critério 2 - Clareza, objetividade e fluência na exposição das ideias e domínio conceitual (0 a 3,5): *A proposta aborda um tema de inovação para o*

setor público, mas ainda enfrenta a limitação de ser idealizada por uma pesquisadora iniciante e ser uma pesquisa ainda em desenvolvimento, com as quais o Mestrado poderá contribuir decisivamente. Assim, a proposta na fase anterior foi considerada viável e sua exposição oral, fortemente influenciada pelo nervosismo típico de processos como este, não deveria comprometer a pontuação nos critérios elegidos pelo o programa.

Critério 3. Coerência na relação entre histórico acadêmico e profissional, e objetivos da proposta de pesquisa (0 a 2,0): O tema da proposta apresentada é: “Implantação de um Escritório de Gestão de Projetos no Instituto Federal da Paraíba”. Este tema foi escolhido por que trabalho como analista de projetos em uma fundação de apoio ao Instituto Federal da Paraíba (FUNETEC-PB) e sigo vivenciando a realidade daquilo que desejo pesquisar. Há nesse sentido também coerência com a escolha do programa de gestão pública e cooperação internacional, por causa do interesse em seguir uma trajetória de formação na área de gestão.

[Critério] 4. Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação e uso adequado do tempo de exposição (0 a 2,5): Busquei utilizar o tempo com eficiência, organização e objetividade. Contudo, me restaram 1:40 (um minuto e quarenta segundos), que podem ter gerado despontuação e isto por mim não é ignorado. Diante disto, esclareço que busquei ser sucinta e não exceder o que foi determinado e que o uso do tempo refletiu aquilo que a proposta buscou ser: prática, exequível, objetiva e clara; não sendo passível de penalidade total.

Da análise

A candidata obteve as respectivas notas pelos membros da banca avaliadora, face aos critérios estabelecidos: Avaliador(a) 1 - 1,0-1,2-2,0-2,0 e Avaliador(a) 2 - 1,0-1,5-1,7-2,0. Em relação ao **critério 1**, a candidata se propunha na proposta a “avaliar quão viável é a implantação de um Escritório de Gerenciamento de Projetos no Instituto Federal da Paraíba (IFPB)” (p.1 – da proposta), mas não soube defender com consistência de que maneira sua proposta poderia impactar ou abranger, ou seja, contribuir cientificamente e avançar em termos prático, teórico ou metodológico comparado a outros estudos já realizados ou no contexto ora pesquisado.

Quanto ao **critério 2**, a candidata apresentou clareza, objetividade e fluência na exposição de suas ideias de maneira mediana, principalmente quando foi questionada sobre o aspecto metodológico (estudo de caso de viés misto), ou seja, de que maneira com as abordagens qualitativa e quantitativa a serem utilizadas ela pretendia atingir quais objetivos específicos estabelecidos. A candidata não foi consistente em sua resposta, alegando que o tema da proposta ficou difícil de abordar tudo, não demonstrando o mínimo domínio sobre o uso de instrumentos de coleta e de análise de dados em pesquisas qualitativas e quantitativas. E quanto ao acesso as fontes de dados (ao próprio instituto federal), isto é, como acessar as pessoas/participantes e quem ela irá consultar para fornecer dados à pesquisa, a candidata não alegou claramente em sua defesa, apenas que iria solicitar uma anuência autorizando o acesso a documentos e pessoas. Quando questionada sobre como seria o plano alternativo para acessar as pessoas, em caso de não autorização, a candidata não soube dizer como vencer tal barreira, já que isso, segundo alegou, não seria um impasse para acessar os participantes na Instituição de Ensino Superior (IES) a ser estudada.

Em relação ao **critério 3**, ao ser solicitada para falar sobre ela, isto é, sobre sua trajetória, o porquê da escolha do PGPCI e o interesse na temática, a candidata mencionou sua formação e os MBAs concluídos e que atualmente trabalha numa fundação de apoio a IES com foco em projetos, acreditando que a implantação de um escritório de gestão de projetos ajudaria na melhoria e ela tem interesse

nisso. Quanto ao programa [PGPCI] ela acha que se enquadra dentro da proposta por ser na área pública. Todavia, destaca-se que nos temas de interesse (Apêndice IV) apresentados pela Linha 2 (Gestão governamental e social), conforme edital, não há tema listado relacionado a 'gestão de projetos no setor público'. E quando questionada quanto ao nível de apego ela tem em relação ao tema, a candidata respondeu que conseguiria realizar mudanças, mas dentro desta mesma proposta, podendo amadurecer o tema. Em relação ao tempo disponível para se dedicar ao programa, a candidata alegou que trabalha no momento e que seu superior consegue a liberar conciliando as aulas, tendo a noite e final de semana livre.

Para contemplar o **critério 4**, foi solicitado à candidata comentar de que maneira a proposta dela aproximava ou não de dois estudos que ela apresentou, para melhor entender a ordenação do conteúdo. Ela mencionou que seria tais estudos um norte para a construção de sua proposta e que provavelmente teria o mesmo cenário, seguindo a mesma característica. Foi solicitado ainda que ela comentasse a partir dos estudos empíricos mencionados, que outros autores, contemporâneos ou clássicos e que teoria balizaria seu estudo. A candidata demonstrou fragilidade em sua resposta já que comentou apenas um autor, Melo, sobre a teoria da modernização.

Do parecer

Sendo assim, a comissão **mantém a decisão da pontuação** constante no resultado preliminar da Fase 2 (Entrevista) referente à candidata ANDREA DANTAS DE ALBUQUERQUE.

João Pessoa, 04 de Julho de 2022.

A COMISSÃO